



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 435/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 424/10 - CIB/RS, de 03/12/10, que aprovou a homologação do processo de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Vale do Sol e outros;

a Portaria GM/MS nº 4.165, de 17/12/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão (TGC) do município de Vale do Sol e outros;

o ofício SMS nº 091/2011, de 17/10/11, da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social do município de Vale do Sol;

a Resolução nº 44/2011 do COGERE da 13ª Coordenadoria de Regional de Saúde, de 18/10/11;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal o prazo pactuado para assumir a gestão das unidades da competência dezembro de 2011 para a competência junho de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, XX de novembro de 2011.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS